



**ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
ADUR- RJ S. SINDICAL- ANDES- SN**

End.: RODOVIA BR 465, KM 7 – Campus da UFRRJ

SEROPÉDICA – RJ – CEP. 23.851-970

TEL.: 3787-8464

E- mail: adurrij@adur-rj@adur-rj.org.br

EDITAL DE CONCURSO PARA CARGO DE JORNALISTA NA ADUR-RJ

O PRESIDENTE DA ADUR, ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições tais e tais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público para provimento de cargo do quadro de pessoal da Associação, conforme as normas do presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A vaga destina-se à sede da ADUR, localizada no campus de Seropédica, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, à BR 465, Km 07, Seropédica, Rio de Janeiro, CEP 23.890-000, cujas funções atenderão às ações da ADUR também nos demais campi em Nova Iguaçu e Três Rios.

1.2. A denominação do cargo, a escolaridade requerida e o número de vagas estão estabelecidos a seguir:

a) Cargo: Jornalista.

b) Escolaridade requerida: Graduação em Jornalismo ou em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo.

c) Vaga: 01 (uma).

1.3. O cargo de Jornalista da Adur tem remuneração mensal inicial de R\$ 2.292,74 (dois mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos).

1.3.1 Ao cargo são destinados, ainda, os benefícios de auxílio alimentação R\$20,86 (vinte reais e oitenta e seis centavos) ao dia, auxílio transporte ao dia e assistência médica UNIMED.

1.4. O candidato aprovado será nomeado sob o Regime de CLT, Lei nº 5452, de 01/05/1943.

1.5 A jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais e poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, ficando reservado à ADUR o direito de distribuir, internamente, o cumprimento da carga horária de acordo com suas necessidades e conveniências.

1.6. As atribuições e competências inerentes ao cargo são descritas a seguir:

a) habilidade e competência para redação de notas e reportagens jornalísticas em meio impresso, digital e audiovisual;

b) habilidade e competência para apuração de notícias com a realização de pesquisas documentais, pesquisa de campo e entrevistas;

c) habilidade e competência no uso de equipamentos audiovisuais (gravadores, microfones, câmeras fotográficas, câmeras de vídeo, computadores);

d) habilidade e competência no uso de softwares de edição de texto, imagem, voz e vídeo;

1.6.1 Como atividades básicas do jornalista da ADUR, entre outras, estão:

a) ser responsável pela produção e execução de um jornal impresso mensal;

b) ser responsável pela atualização jornalística do site da ADUR;

c) ser responsável pela atualização de notícias nas páginas da ADUR nas redes sociais;

d) orientar aos estagiários de jornalismo;

e) atuar para constante melhoria da comunicação interna da ADUR.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo ao qual pretende concorrer.

2.2. As inscrições estarão abertas no período de 01/11/2016 a 11/11/2016 e deverão ser efetuadas presencialmente na sede da ADUR-RJ, localizada na Rodovia BR 465, km 7, entre 9h e 16h.

3. DAS PROVAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ELIMINAÇÃO

3.1. A seleção para o cargo de Jornalista compreenderá as seguintes fases:

3.1.1. Primeira fase – aplicação de prova prática de redação e diagramação de reportagem jornalística que terá caráter eliminatório e classificatório. A pauta (tema) da prova será entregue somente no ato da mesma.

3.1.2. Segunda fase – entrevista de caráter classificatório.

3.2. Critérios de Eliminação:

3.2.1. Será eliminado do concurso, aquele candidato que obtiver pontuação inferior a 5 (cinco) na prova prática.

4. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA E ENTREVISTA

4.1. A prova prática será realizada nos dias 16, 17 e 18/11/2016, no horário de 9h às 16h (horário de Brasília);

4.1.1 Os candidatos farão a prova prática conforme a ordem de inscrições e serão comunicados do dia e horário de realização de sua prova por meio de correspondência eletrônica. Estas informações serão informadas com o mínimo de 48hs (quarenta e oito horas) de antecedência das provas. Em caso de problemas no recebimento da mensagem, o candidato deverá ligar para a ADUR-RJ para buscar informações.

4.1.2 A prova prática será avaliada pelo desenvolvimento de conteúdo relativo ao jornalismo sindical e pelas habilidades e competências do candidato no uso de equipamentos jornalísticos e softwares de edição jornalística.

4.1.3 O Cartão de Inscrição e o Documento de Identidade, este utilizado no ato da inscrição, serão indispensáveis para o candidato ter acesso ao local de realização da prova. Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial e outro documento de identificação.

4.1.4 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido do comprovante de inscrição e documento de identidade.

4.1.5. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da prova, após o horário fixado para o seu início.

4.1.6. Não será aceita a presença de acompanhantes nas dependências do local de

realização da prova.

4.1.7. Não haverá segunda chamada para a realização da prova.

4.2 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova:

a) for surpreendido, em comunicação com outro(s) candidato(s), assim como dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova prática;

b) faltar com a cortesia com qualquer dos servidores responsáveis pela organização e/ou aplicação da prova, seus auxiliares, ou outros candidatos;

c) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado;

d) deixar de assinar a lista de presença.

4.3 Da fase de entrevistas somente participarão os candidatos aprovados na etapa anterior, ou seja, com nota superior a 5 (cinco) na prova prática. A relação dos aprovados será divulgada no site da ADUR, no endereço eletrônico: www.adur-rj.org.br

4.3.1 As entrevistas serão realizadas entre os dias 16, 17 e 18 de novembro de 2016 em horários marcados que serão divulgados no site da ADUR conforme o número de aprovados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

5.1. A classificação final dos candidatos será feita na ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na prova prática e entrevista.

5.2. Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que:

a) obtiver maior pontuação na prova prática nos quesitos que se referem ao conteúdo específico de cobertura sindical;

5.3. O resultado final será homologado e afixado no quadro de avisos da sede da ADUR, além de divulgado no endereço eletrônico www.adur-rj.org.br

5.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a comunicação publicada no endereço eletrônico www.adur-rj.org.br.

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá interpor recurso contra questões da prova prática indicando, com precisão, o teor a ser revisado. Além disso, deverá fundamentar com lógica a consistência de seus argumentos. Recursos que não forem fundamentados serão indeferidos.

6.2 O prazo para a interposição de recursos é de dois dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado.

6.3 Os recursos deverão ser encaminhados à ADUR no endereço www.adur-rj.org.br.

6.4 Os recursos serão examinados pela Comissão Organizadora do Concurso.

6.5 Não serão aceitos pedidos de recursos através de via postal, via fax e/ou via correio eletrônico e por telefone.

6.6 Não será permitida a interposição de recurso quanto aos resultados da fase de entrevistas.

6.7 A Comissão Organizadora do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA DO CARGOS

7.1. Ter sido aprovado e classificado neste concurso, nas formas estabelecidas neste edital.

7.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses nos termos do § 1º, do Art. 12, da Constituição Federal.

7.3. Ter a escolaridade exigida para o cargo, no ato da posse.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A critério da diretoria da ADUR, poderá haver prorrogação do prazo das inscrições.

8.2 Será sumariamente excluído do concurso o candidato que fornecer declarações falsas ou inexatas, sobre quaisquer dos documentos exigidos.

8.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, o qual deverá ficar com a guarda da criança, em local a ser destinado pela comissão organizadora do concurso.

8.4 Este edital será publicado na página da ADUR no seguinte endereço eletrônico www.adur-rj.org.br.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

8.6 A direção da ADUR, se julgar necessário, baixará instruções complementares.

MARKOS KLEMZ

Presidente da ADUR

Seropédica, RJ 31 de outubro de 2016.